

EDITAL PPGDSCI Nº 03/2026**CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE APOIO À PESQUISA E FORMAÇÃO -
AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE (MESTRANDOS E DOUTORANDOS) DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****PROCESSO Nº 23106.064783/2026-14****1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares torna público o edital de auxílio financeiro a estudantes que visa apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores mediante pagamento de auxílio financeiro aos discentes do Programa.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar discentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional no desenvolvimento de atividades como: publicação de artigos, participação em eventos nacionais ou internacionais, desenvolvimento de pesquisa de campo, coleta de dados, visitas técnicas, dentre outras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar o/a discente regularmente matriculado/a nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGDSCI/CEAM, o que deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar atualizado e válido na data de inscrição, anexando o documento ao formulário de inscrição.

4.2. Não estar o/a discente em situação de trancamento geral de matrícula, licença médica ou maternidade no semestre de recebimento do recurso, condição que deverá ser comprovada mediante apresentação do histórico escolar atualizado e válido na data de inscrição, anexando o documento ao formulário de inscrição.

4.3. Estar o/a discente em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais anteriores, o que deverá ser comprovado, mediante declaração emitida pela Coordenação ou Secretaria do PPGDSCI/CEAM, atestando a inexistência de pendências relativas à prestação de contas e anexado ao formulário de inscrição.

4.4. Estar a atividade a ser financiada relacionada com o tema pesquisado pelo/a discente no âmbito do PPGDSCI, o que deverá ser comprovado, no formulário de inscrição, mediante apresentação de justificativa fundamentada pelo/a discente, contendo a correlação entre a atividade pretendida e sua pesquisa, acompanhada de anuência ou declaração do/a orientador/a.

4.5 A Coordenação do PPGDSCI poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar documentos complementares ou consultar os registros acadêmicos e administrativos do PPGDSCI/CEAM para verificar a veracidade das informações prestadas e o atendimento às condições de participação previstas neste Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "*Apoio à pesquisa, formação e divulgação científica no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (PPGDSCI/Ceam/UnB)*" gerido pela FINATEC, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5.2. Cada discente poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, visando cobrir despesas de custeio com atividades científico-acadêmicas.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

- a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDSCI;
- b) Participação em atividades e eventos nacionais e internacionais;
- c) Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à elaboração da dissertação ou tese.

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones, câmeras, dentre outros.

7. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. O período para envio das solicitações é de 00h:15 min de 27/06/2026 às 23h:45min de 06/07/2026.

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3. O PPGDSCI não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

7.4. A inscrição será realizada através do preenchimento completo do formulário constante no link: <https://forms.office.com/r/QUMZJjXzBL>.

7.5. Após o envio do formulário de solicitação, o/a discente deverá realizar cadastro como Usuário Externo no sistema SEI/UnB para assinatura online do formulário que será disponibilizado para o e-mail cadastrado. Link para cadastro: https://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

7.6. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A Coordenação do PPGDSCI verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital.

8.2. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGDSCI.

8.3. Os resultados serão publicados no *site* do PPGDSCI (<http://www.ppgdsci.unb.br/>).

9. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

9.1. Caso a demanda por recursos supere a quantidade máxima disponível neste edital, serão aplicados os seguintes critérios de prioridade:

- a) Discentes que estiverem mais próximos da conclusão do curso;
- b) Discentes que ingressaram no Programa por meio de ações afirmativas;
- c) Discentes que obtiveram maior nota no processo seletivo de ingresso.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia **08/07/2026 a 09/07/2026**, através do endereço eletrônico **ppgdsci@unb.br**.

10.2. Não serão recebidos recursos sem fundamentação e enviados fora do prazo estabelecido.

11. DO REPASSE DE RECURSOS

11.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação.

11.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDSCI em até 90 (noventa) dias após a realização da atividade financiada.

12.2. O/A discente contemplado deverá enviar ao PPGDSCI, via endereço eletrônico ppgdsci@unb.br, os seguintes documentos para prestação de contas:

- a) Relatório com a descrição detalhada das atividades realizadas, destacando os benefícios ao seu trabalho de pesquisa e/ou a relevância da atividade do ponto de vista acadêmico.
- b) Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas.

12.3. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a discente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23 de junho
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/06/2026 a 06/07/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	07/07/2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	08/07/2026 a 09/07/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/07/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDSCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDSCI.

Brasília, 22 de junho de 2026

Profa. Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação
Internacional
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do CEAM**, em 23/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14401973** e o código CRC **82E0F5E0**.